



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415, CENTRO - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.990.643/0001-01 WWW.OURILANDIA-PA.GOV.BR FONE: (94) 3434-1212/1299

DECRETO nº 16, de 04 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre suspensão do atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais de Ourilândia do Norte-PA, entre os dias 04/01/2021 a 17/01/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, Sr. **JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a transição de governo compreendida na Instrução Normativa nº 16 do TCM/PA;

CONSIDERANDO não ter acesso aos relatórios sobre o COVID-19 e a real situação da pandemia no município;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de ajustes e balanços administrativos, se faz necessário à suspensão temporária do atendimento presencial, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado à interrupção temporária do atendimento presencial em todas as Repartições Públicas Municipais de Ourilândia do Norte-PA, no período de 04 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2021.

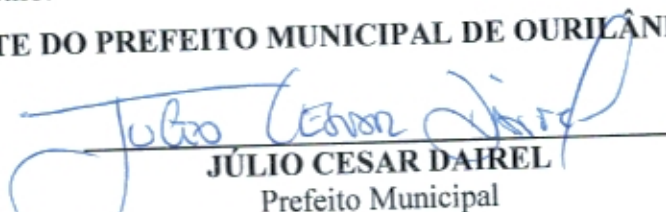
Art. 2º Os atendimentos dos serviços essenciais seguem sem alterações.

Art. 3º O funcionamento das demais Secretarias, e seus departamentos, serão definidos pelos respectivos Secretários, podendo implantar Escalas de Plantões, se houver necessidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.


JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado do no mural da Prefeitura
Em 04/01/2021


Marcos Vinicius Dairiel
Chefe de Gabinete